



Processo n.: 1.071554
Natureza: Representação
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itambacuri
Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Representado: Henrique Luiz da Mota Scofield, Prefeito do Município de Itambacuri, gestão 2017/2020

À Secretaria da 1ª Câmara

Em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa estabelecido no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República de 1988 e, considerando os apontamentos do relatório técnico às fls. 979/988v dos autos e parecer do Ministério Público junto ao Tribunal, à fl. 991, determino a **citação** do Sr. **Henrique Luiz da Mota Scofield**, Prefeito do Município de Itambacuri, devendo ser-lhe enviada cópia deste despacho e das manifestações mencionadas, para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** (artigo 311 c/c artigo 307 ambos do Regimento Interno deste Tribunal), apresente defesa acerca dos apontamentos apurados.

Cientifique-se o responsável de que sua defesa e/ou documentos deverão ser apresentados por ele próprio ou por procurador devidamente constituído, nos termos do art. 183, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal e, ainda, que não havendo manifestação no prazo determinado, os autos serão julgados no atual estágio processual.

Manifestando-se o interessado no prazo estipulado, encaminhem-se os autos à Unidade Técnica e, em seguida, ao Ministério Público junto ao Tribunal.

Decorrido o prazo sem manifestação, emita-se a competente certidão e remeta-se o processo ao Ministério Público junto ao Tribunal.

Belo Horizonte, 2 de março de 2020.

Conselheiro Durval Ângelo
Relator